



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 -centro -Pé de Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. N° 196 EM 26/06/25

  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO(A)

PARECER N° 10/2025

COMISSÃO: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°004/25

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEDESSERRENSE AO SENHOR JOÃO PEREIRA CERQUEIRA.

AUTORIA: GILVÂNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS

### 1 - DO RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE DECRETO N°004/25**, DE AUTORIA DO VEREADOR **Gilvânio Figueiredo dos Santos**, que concede Título de Cidadão Pedesserrense ao Senhor JOÃO PEREIRA CERQUEIRA.

Em observância as regras inerentes ao processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais conforme prescreve o art. 134 I, do Regimento Interno da Câmara.

De início, cumpre registrar não haver dúvidas da competência da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para examinar se há óbices que impeçam o trâmite regular da presente proposição.

As matérias acerca de título de cidadania, são de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o artigo 294, do Regimento Interno.

Destarte, entendo que a proposta legislativa sub examine não se reveste de qualquer impedimento legal, cabendo aos vereadores a análise do mérito, verificando se o homenageado merece receber tal honraria.

### 2 - VOTO:

Desta feita, opina esta Relatoria favoravelmente pela tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo n°004/25.

É o Relatório.

### 3 - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, opinamos pela aprovação da tramitação do Projeto de Decreto nº004/25, em exame, por considerar que tem amparo legal e Constitucional na forma que foi apresentada a esta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

É o Parecer, pois.



Misael Bandeira Lopes

Relator



Gilvânio Figueiredo dos Santos

Presidente



José Ronivon dos Santos Rios

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - BA

SESSÃO DA CAMARA

LIDO / APROVADO: 04 / 07 / 2025



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 -centro -Pé de Serra - Ba.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/25 DE 09 DE JUNHO DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 188 EM 09/06/25

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO(A)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEDESERRENSE AO SENHOR JOÃO PEREIRA CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PE DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo Art. 295 da Resolução nº 006, de 2022, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Pedesserrense ao Senhor João Pereira Cerqueira, conhecido popularmente "João do Karatê" pelos relevantes serviços prestados no Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 2º - O Título de Cidadão será entregue ao homenageado em Sessão Especial a ser realizada no dia e horário preestabelecido pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

GILVANIO FIGUEIREDO DOS SANTOS

VEREADOR PT

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PÉ DE SERRA - BA  
SESSÃO DA CÂMARA  
LIDO: 09/06/2025  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 -centro -Pé de Serra - Ba.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como objetivo prestar justa e merecida homenagem Ao Sr. João Pereira Cerqueira, popularmente conhecido por "João do Karatê pelos relevantes serviços prestados no Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Em sua autobiografia , o homenageado assim, descreve:

NOME: João Pereira Cerqueira

Histórico: Eu João Pereira Cerqueira faixa preta 5o Dan de Karatê, filiado a Interacional Shotokan Ryu Organization.

Iniciou-se sua trajetória no Karatê em 05 de julho de 1974, bicampeão brasileiro da modalidade, bicampeão norte nordeste, 26 vezes campeão Bahiano, campeão Feirense invicto por muitos anos e três vezes terceiro colocado em campeonatos internacionais.

Iniciei o Karatê em Pé de Serra, em 5 de janeiro de 1991, a convite de José Fernandes Carneiro Rios. Cidade essa que me acolheu e pude desenvolver meu trabalho com Honra e maestria.

Hoje em dia estou sendo o principal coordenador da ISO na Bahia, representando o município de Pé de Serra, sobre o comando do Shihan João Cerqueira.

Serviço prestado ao município de Pé de Serra-Ba:

Seus ensinamentos do Karatê não se baseiam apenas na arte marcial de aprimoramento de técnicas e golpes eficazes, mas também na capacidade que cada atleta Budokai pode e deve desenvolver, assim como as suas habilidades e potencialidades, trabalho com ética, respeito e ensinamentos morais para que eles possam viver em família, sala de aula e em sociedade com mais empatia, solidariedade e Amor a todos sem distinção de raça, cor, religião, opção sexual, etarismo e sexismo. Fornecendo qualidade de vida e transformando cidadãos de bem na formação do caráter.

Várias gerações do nosso município passaram pelo clivo da arte marcial mais completa do mundo, atendendo mais de 1000 alunos, todos juntos e até hoje permanece essa cultura da hierarquia, respeito aos mais velhos, mais graduados e a convivência do exemplo dos mais velhos para com os mais novos.

Dessa Forma, expostas as razoes determinadas da iniciativa contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a apreciação e aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025

  
GILVÂNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS

VEREADOR PT